

PROJETO DE LEI Nº 065/16, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber, através do COMDICA, recursos financeiros transferidos por empresas destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e aplicá-los em projetos aprovados pelo COMDICA, autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos transferidos por empresas e entidades privadas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), e aplicá-los em projetos aprovados pelo COMDICA.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei de Meios vigente com a seguinte caracterização:

Órgão 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 02.03 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente
1117- Manutenção Despesas Projetos Aprovados pelo COMDICA
Elementos-
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 48.800,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - - R\$ 1.200,00
SOMA – R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes arrecadação da receita específica de transferências de instituições privadas – rubrica 1730.00.00.03.00. Recurso 1202 - FDO.MUNIC.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Revogados as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 065/2016

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação deste Poder Legislativo, objetiva a autorização para o recebimento, através do COMDICA, de recursos financeiros transferidos por empresa privada destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e aplicá-los em projetos aprovados pelo COMDICA, bem como obter a autorização para a abertura de créditos adicionais especiais para a cobertura das despesas das ações destes projetos.

Esta autorização faz-se necessária uma vez que a Prefeitura Municipal estará recebendo os recursos repassados pela empresa Foz do Chapecó a serem aplicados na operacionalização dos projetos aprovados pelo COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Considerando a importância do recurso advindo do Repasse, no valor de R\$ 50.000,00, feito pela Foz do Chapecó para as ações que são cada vez mais necessárias aos direitos da Criança e do Adolescente e diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal